

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2759

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6022, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026 do Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor Sandro Henrique da Silva – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 000338, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 108/2025 e prorrogada pela Portaria nº 249/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de 08/01/2026 a 10/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2026

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTTO PEDRUZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTTO PEDRUZZI – Cargo: Prof. Magist. Função Docência, matrícula nº 004757, concedida pela Portaria nº 150/2024 e prorrogada pelas Portarias nº 029/2025 e 161/2025, para exercer temporariamente função administrativa pelo período de 24/01/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 4.018,30 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 57.141,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: EMBACOM LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 86.243,48 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025

PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: FS ETIQUETAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 31.200,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: GRAFICA VEREDAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 112.755,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 122.661,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025

PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 141.461,90 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025

PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER

AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 117.996,18 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 30 de dezembro de 2025

PRAZO FINAL ARP: 30 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vargem Alta, 30 de dezembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000001/2026 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 562,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 14 de janeiro de 2026

PRAZO FINAL ARP: 14 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000002/2026FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 29.911,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 14 de janeiro de 2026

PRAZO FINAL ARP: 14 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000003/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: EMBACOM LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DEMATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER ASDEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEMALTA/ES.

VALOR: 22.526,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 14 de janeiro de 2026

PRAZO FINAL ARP: 14 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000004/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000019/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: GRAFICA VEREDAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 88.480,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 14 de janeiro de 2026

PRAZO FINAL ARP: 14 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000005/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000019/2025

ID:2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 109.400,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 14 de janeiro de 2026

PRAZO FINAL ARP: 14 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000006/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000019/2025

ID:2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 4.410,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 14 de janeiro de 2026

PRAZO FINAL ARP: 14 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000007/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000019/2025

ID:2025.071E0700001.01.0027

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 40.660,50 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 14 de janeiro de 2026

PRAZO FINAL ARP: 14 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 14 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a legislação pertinente, **torna sem efeito as publicação de extrato de aditivos nº 001/2023, 002/2023, 009/2024, 087-2024, 0132/2024, 0141/2024, 161/2024, 0184/2024, 204/2024, 003/2023, 093/2023, 069/2024, 011/2025, 014/2023, 026/2023, 38/2025, 060/2023, 085/2021,110/2023, 114/2023, 117/2025,120/2022,195/2021 e 254/2024**, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2026 – Edição nº 2757, página 01-14.

Vargem Alta/ES, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO
CONTRATO 000001/2023

ID: 2023.071E0700001.09.0001

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JAQUELINE KEILA MARA FASSARELLA VIEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DE SUA PROPRIEDADE, PARA USO NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA EUGENIO FASSARELLA, S/N, CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES. DESTINADO A INSTALAÇÃO DE POSTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0085/150000009999

VALOR: 4.800,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000002/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: N G L DIESEL LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPORÁRIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 304-1500000000, 306-150000250000, 346-150000250000, 558-150000009999, 561-150000009999, 493-150000009999, 496-150000009999.

VALOR: 357.450,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 30 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO

CONTRATO 000003/2023

ID: 2021.071E0700001.02.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-410C4

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPORÁRIA DA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0039-150000009999, 042-150000009999, 107-150000009999, 212-150000009999; 151-150000009999, 155-150000009999, 304-155000000000, 306-150000250000, 346-150000250000, 558-150000009999, 561-150000009999, 461-150000009999, 493-150000009999, 496-150000009999, 222-166100000000, 225-166100000000, 242-166100000000, 462-150000009999.

VALOR: 299.200,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 01 de janeiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
010 ADITIVO
CONTRATO 000009/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0034

Nº DO PROCESSO: 2025-72BTG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 928280/ME/CAIXA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2026 À 03 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
004 ADITIVO
CONTRATO 000011/2025

ID: 2024.071E0700001.01.0032

Nº DO PROCESSO: 2025-76D5H

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA VILA CALLEGARI, NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2025 À 20 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 ADITIVO
CONTRATO 000014/2023

ID: 2023.071E0700001.10.0002

Nº DO PROCESSO: 2025-CTPL1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTELAS DE VALE TRANSPORTE DA LINDA MUNICIPAL, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 225-166100000000, 225-166000000000, 242-166100000000, 242-166000000000

VALOR: 57.600,00 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 ADITIVO
CONTRATO 000026/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0006

Nº DO PROCESSO: 2025-X4XSX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: INTERCOM COMUNICACOES E SEGURANCA LTDA ME

OBJETO:CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA INTERNA E PABX PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 086-150000009999, 115-150000009999, 276-150000250000, 293-150000250000, 339-150000250000, 225-166100000000, 242-166100000000, 242-166000000000.

VALOR: 63.316,08 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
004 ADITIVO
CONTRATO 000038/2025

ID: 2024.071E0700001.01.0038

Nº DO PROCESSO: 2025-9179T

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA E BAR DO ESTÁDIO "JORGE FÁVERO", NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 À 09 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
005 ADITIVO
CONTRATO 000060/2023

ID: 2023.071E0700001.16.0004

Nº DO PROCESSO: 2025-F2M43

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, MUNICÍPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL, ASSESSORANDO A IMPLANTAÇÃO DO SESMT – ENTRE OUTROS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
VALOR: 975.378,20.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 À 03 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO
CONTRATO 000069/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0033

Nº DO PROCESSO: 2025-BX9KW

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2025 À 10 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO
CONTRATO 000085/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0017

Nº DO PROCESSO: 2025-T29SG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770

OBJETO: ALUGUEL DE VEÍCULO DE CARGA, TIPO CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CABINE SUPLEMENTAR, COM MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
VALOR: 25.625,96.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 30 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000087/2024

ID: 2023.071E0700001.02.0017

Nº DO PROCESSO: 2025-P7MGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GAMBA AUTO CENTER LTDA

OBJETO: SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMBAGEM, RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DAS SECRETARIAS DE VARGEM ALTA/ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00039-150000009999

VALOR: 12.533,90 conforme proposta de preços.

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000110/2023

ID: 2023.071E0700001.09.0036

Nº DO PROCESSO: 2025-4ZKVH

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MARIA TARCILIA BUZON CRICCO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO CLASSES A E B

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

VALOR: 31.680,00.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 À 31 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

001 ADITIVO

CONTRATO 000117/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0004

Nº DO PROCESSO: 2025-76D5H

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO CENTRO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 2079/2024

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2025 À 27 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

008 ADITIVO

CONTRATO 000120/2022

ID: 2021.071E0700001.02.0010

Nº DO PROCESSO: 2025-N1S0W

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ROBSON CAMPOS KUHN ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; EXCETO PAPEL E MÃO DE OBRA OPERACIONAL

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

VALOR: 33.375,51.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 À 28 de fevereiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000132/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0003

Nº DO PROCESSO: 2025-QPTRS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, QUADRA ESPORTIVA E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL "JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ", NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 À 22 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

006 ADITIVO

CONTRATO 000141/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0008

Nº DO PROCESSO: 2025-MN4G8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM

RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 885260/MC/CAIXA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 À 30 de julho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000164/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0011

Nº DO PROCESSO: 2025-1D2NG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB SANTA MARIA, NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025 À 08 de março de 2026

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

002 ADITIVO

CONTRATO 000184/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0024

Nº DO PROCESSO: 2025-3MQNV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 015/2024-SESPORT

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2025 À 27 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

005 ADITIVO

CONTRATO 000195/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0018

Nº DO PROCESSO: 2025-2TTW1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: L. RICARDO MAGALHÃES EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DIRETO DO USO DO SISTEMA TRAZ VALOR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
VALOR: 31.573,68.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 À 16 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
003 ADITIVO
CONTRATO 000204/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0028

Nº DO PROCESSO: 2025-3HM3C

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A NOVA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2025 À 04 de maio de 2026

DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
001 ADITIVO
CONTRATO 000254/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0037

Nº DO PROCESSO: 2025-R9CS1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: FADINI SOLUCOES LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS COM OBJETIVO DE EXECUTAR EMENTA PARLAMENTAR DO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2025 À 23 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000007/2026

ID: 2026.071E0700001.16.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

VALOR: 1.204.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00699-272000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (150001.1339200562.049.44905200000.272000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vargem Alta, 19 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – PMVA

EDITAL Nº 039/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL		
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – LIMPEZA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	137	JOSSANDRA CORREIA ROSA

Vargem Alta, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026

Processo 2026-NJ1CF

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, matrícula 010733, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Maria Izabel Agrizzi David ¹, doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos para ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, com recursos do Programa de Estruturação da rede de serviços do SUAS provenientes da emenda 202543840008 (Programação 320503620250002).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento Nº 001/2026.

CLAÚSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;

b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e

c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

3.2. A OSC

a) utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.

b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;

c) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

d) manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;

e) aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;

f) prestar contas dos recursos transferidos, semestralmente, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/ Atividade: 070001.0824200692.048 – Pessoa com deficiência
Ficha: 202
Elemento de Despesa: 33504308000 – Subvenções sociais
Fonte/ Recurso: 266000000000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: [REDAZIDO], Agência: [REDAZIDO], Conta Corrente N.º [REDAZIDO].

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização

e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.

6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) relatório da execução da Receita e da Despesa;
- c) relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);
- d) conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;
- e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;
- f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;
- g) extrato mensal da conta bancária do período;
- h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLAÚSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O **MUNICÍPIO** fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) Camila Maria Juffu Lorenzoni como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e convenientes, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PELO MUNICÍPIO

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID

Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta

PELA OSC

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2026

Processo 2026-73W0Z

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, matrícula 010733, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.737/0001-16, com sede à Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Maria Izabel Agrizzi David ², doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO DE**

² Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização

e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

FOMENTO, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE FOMENTO a Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos para ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, com recursos do Programa de Estruturação da rede de serviços do SUAS provenientes da emenda 202530930005 (Programação 20503620250003).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do (a) Inexigibilidade de Chamamento Nº 002/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

3.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de fomento, as partes obrigam-se a:

3.1.1. O MUNICÍPIO

d) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no cronograma de desembolso;

e) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste termo de fomento; e

f) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de fomento.

3.2. A OSC

g) utilizar os recursos para pagamentos de despesas de custeio e até 60% dos recursos com pagamento de despesas com profissionais, conforme constante no plano de trabalho.

h) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;

i) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da atividade executada, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

j) manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária individualizada e aberta exclusivamente para este fim;

k) aplicar imediatamente os recursos recebidos em caderneta de poupança de instituição financeira;

l) prestar contas dos recursos transferidos, semestralmente, remetendo à Prefeitura, através da Gerência de Convênios, unidade de serviço subordinada ao Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos financeiros

4.1. Para a execução do objeto deste termo de fomento dar-se-á o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/ Atividade: 070001.0824200692.048 – Pessoa com deficiência

Ficha: 202

Elemento de Despesa: 33504308000 – Subvenções sociais

Fonte/ Recurso: 26600000000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.2. O **MUNICÍPIO** transferirá os recursos previstos nesta cláusula em favor da **OSC**, no Banco: [REDAZIDO], Agência: [REDAZIDO], Conta Corrente N.º [REDAZIDO].

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

5.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a execução de seu objeto, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Sempre que necessário, mediante proposta da **OSC** devidamente justificada, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações de prazo de vigência do presente termo de fomento.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

6.1. A inobservância pela **OSC** de cláusula ou obrigação constante deste termo ou de dever originado de norma legal ou regulamento pertinente implicará na imediata devolução dos recursos repassados conforme constam na cláusula segunda.

6.2. O presente convênio poderá ser rescindido se for comprovado qualquer das irregularidades mencionadas em uma das cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Prestação de Contas

7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data de extinção do termo de fomento, instruída com os seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento;

b) relatório da execução da Receita e da Despesa;

c) relação de Pagamentos (nome do fornecedor, CNPJ, nota fiscal, data da nota, data e número do cheque e valor);

d) conciliação Bancária, mesmo quando o saldo for zero;

e) cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso de obras, atestado pelo engenheiro responsável;

f) cópia de Notas Fiscais, com Certidões do FGTS e INSS do fornecedor, quando for o caso. Em caso de pagamento a pessoa física, poderá ser apresentado recibo de pagamento, desde que contenha as informações da entidade (nome, CNPJ, endereço), os dados da pessoa física (nome, endereço, CPF), o tipo de serviço prestado com o respectivo valor, a data de emissão e a assinatura das partes;

g) extrato mensal da conta bancária do período;

h) relatório de cumprimento do objeto, onde deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de pessoas atendidas e faixa etária, relatório fotográfico das atividades desenvolvidas, benefícios alcançados e dificuldades encontradas.

Parágrafo único Para a prestação de contas parcial, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens a a g.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e

contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único A sanção estabelecida no item c, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLAUSULA NONA – Do Acompanhamento da Execução

9.1. O MUNICÍPIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) Camila Maria Juffu Lorenzoni como gestor deste Termo de fomento, que se responsabilizará por:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. Este termo de fomento poderá ser rescindido por conveniência de qualquer dos partícipes, contando que essa intenção seja notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente termo de fomento.

11.2. E por estarem justos e conveniados, de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta-ES, 22 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PELO MUNICÍPIO

MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID

Presidente da Associação Pestalozzi de Vargem Alta

PELA OSC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 2755 – EDITAL SEME 002/2025.

ONDE SE LÊ:

NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
Marileia Scaramus sa Marin Magnago	08	10	10	28	Classificada

LEIA-SE:

NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO FINAL
Marileia Scaramus sa Marin Magnago	08	30	50	88	Classificada

Vargem Alta/ES, 22 de janeiro de 2026.

WALACI PIZETTA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 5520/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Edital SEFAZ nº 002/2026

Notificação de Lançamento de Tributos Municipais

O Secretário Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico de Vargem Alta – ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 319 inciso I, 320 inciso I, 330 e 331 inciso III da Lei 105/2025 – Código Tributário Municipal – CTM, vem pelo presente Edital notificar os contribuintes do Município quanto aos lançamentos dos tributos municipais do exercício

de 2026, conforme disposto no Decreto nº 6.017, publicado no Diário Oficial nº 2755, de 16 de janeiro de 2026, os quais deverão ser quitados nas seguintes datas e condições:

I - Fica fixada a data de **15 de abril de 2026** como limite de vencimento para pagamento da **Taxa de Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização Anual do Funcionamento e Taxas da Vigilância Sanitária no exercício de 2026**.

II - As datas de vencimento do Imposto Sobre Serviços - ISS sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte e sob a forma de sociedade de profissional liberal (ISS-FIXO), serão de acordo com a tabela que segue:

Parcelas	Data de Vencimento
1ª	15/04/2026
2ª	15/04/2026
3ª	15/04/2026
4ª	22/04/2026
5ª	11/05/2026
6ª	10/06/2026
7ª	10/07/2026
8ª	10/08/2026
9ª	10/09/2026
10ª	13/10/2026
11ª	10/11/2026
12ª	10/12/2026

Os boletos relativos ao pagamento dos Tributos objeto desta notificação, **não serão entregues em domicílio** e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: <https://www.vargemalta.es.gov.br/> ou retirados presencialmente no Setor Tributário, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

De acordo com disposto no artigo 379 da Lei 105/2025 – Código Tributário Municipal CTM, o contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos municipais poderá apresentar reclamação até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela indicada neste Edital. As impugnações feitas após este prazo, não alcançarão o benefício de suspensão do lançamento.

Os lançamentos tributários são feitos com base nos dados constantes no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, sendo do contribuinte a responsabilidade por manter as informações atualizadas, conforme previsto na legislação municipal.

Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício de 2026 deverão ser efetuados nas redes bancárias credenciadas: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, ou pela chave PIX para qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Vargem Alta – ES, 22 de janeiro de 2026.

EMERSON CEREZA SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 tem por finalidade orientar as atividades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Vargem Alta/ES ao longo do exercício de 2026, em consonância com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência da gestão pública.

A elaboração do PAAI observou os critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, bem como a capacidade operacional da equipe de controle interno, considerando o porte do Município e o quantitativo de servidores disponíveis. Diante desse contexto, adotou-se um planejamento flexível e adaptável, que permita a atuação técnica e tempestiva do Controle Interno, sem prejuízo do atendimento às demandas prioritárias da Administração Municipal.

As áreas, sistemas e processos indicados neste Plano constituem eixos de atuação prioritários, não configurando rol taxativo de auditorias ou inspeções previamente definidas. O objeto, o escopo e os procedimentos de cada trabalho serão detalhados no momento de sua instauração, conforme os riscos identificados, as circunstâncias verificadas ao longo do exercício e as demandas supervenientes, incluindo acompanhamentos, fiscalizações, determinações e orientações dos órgãos de controle externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

Registra-se, por fim, que o presente Plano foi elaborado no exercício anterior, tendo sua publicação ocorrido no início de 2026 em razão do recesso administrativo, feriados e pontos facultativos do final do ano, não havendo qualquer prejuízo à sua validade ou à execução das atividades planejadas, as quais visam fortalecer a governança, mitigar riscos e apoiar a boa gestão dos recursos públicos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A atuação do Controle Interno encontra respaldo, entre outros, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Artigos 31 e 70 da Constituição Federal;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo aplicáveis ao Controle Interno;
- Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020;
- Lei Orgânica do Município de Vargem Alta – ES;
- Legislação municipal pertinente;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

3. DA FINALIDADE

As atividades previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna têm por finalidade exercer o controle prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, com vistas a:

- Assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais;
- Apoiar o controle externo no exercício de suas competências;

- Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

4. DA METODOLOGIA E DOS CRITÉRIOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento das auditorias e inspeções previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 foi elaborado com base nos seguintes critérios e diretrizes:

- análise da matriz de risco da Administração Municipal;
- histórico de auditorias e inspeções realizadas nos exercícios anteriores;
- Pontos de Controle estabelecidos pela Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020;
- demandas recorrentes dos órgãos de controle externo;
- materialidade, relevância e vulnerabilidade dos sistemas administrativos;
- **capacidade operacional da Unidade de Controle Interno**, considerando:
 - **o número reduzido de servidores disponíveis;**
 - **o estágio de desenvolvimento técnico da equipe**, a qual se encontra em processo contínuo de capacitação e aquisição de experiência prática em atividades de auditoria governamental.

Em razão desses fatores, o presente Plano adota abordagem flexível quanto à definição do escopo específico de cada auditoria ou inspeção, ficando estabelecido que:

- o objeto e os procedimentos de cada trabalho serão definidos no início de sua execução;
- a profundidade e a extensão dos exames observarão o risco identificado e a disponibilidade operacional da Unidade de Controle Interno;
- poderão ocorrer ajustes ao longo do exercício, desde que devidamente justificados, em razão de demandas supervenientes, reavaliação de riscos ou limitação de recursos humanos;
- será preservada a qualidade técnica dos trabalhos realizados, em consonância com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

5. DOS INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

Serão utilizados, conforme a natureza do trabalho, os seguintes instrumentos e técnicas de auditoria:

- Plano de Auditoria ou Projeto de Fiscalização;
- Termos de Designação e de Comunicação;
- Matriz de Planejamento;
- Plano Amostral, quando aplicável;
- Análise documental, contábil e financeira;
- Entrevistas e aplicação de questionários;
- Inspeções in loco e/ou remotas;
- Matriz de Achados;
- Relatórios de Auditoria, Inspeção e Acompanhamento.

6. DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

As auditorias e inspeções previstas para o exercício de 2026 serão realizadas prioritariamente nos seguintes sistemas e unidades administrativas:

Secretaria / Sistema	Modalidade	Observação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	Auditoria ou Inspeção	Ente da administração indireta – PCA

Secretaria / Sistema	Modalidade	Observação
Instituto de Previdência – IPREVA (RPPS)	Auditoria ou Inspeção	Ente previdenciário – PCA
Fundo Municipal de Saúde – FMS	Auditoria ou Inspeção	Unidade gestora integrante da PCA
Secretaria Municipal de Finanças	Auditoria ou Inspeção	Orçamentário, financeiro, contábil ou tributário (inclui retenções tributárias – pendência PAAI 2025)
Secretaria Municipal de Saúde – SESAVA	Auditoria ou Inspeção	Serviços de saúde (inclui consórcios – pendência PAAI 2024)
Secretaria Municipal de Educação – SEME	Auditoria ou Inspeção	Conforme matriz de risco (inclui Primeira Infância – pendência PAAI 2025)
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Auditoria ou Inspeção	RH, patrimônio, frota ou outros sistemas (inclui frota, concurso público e pendências PAAI 2025)
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Auditoria ou Inspeção	Lei nº 14.133/2021, Compras, Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB	Auditoria ou Inspeção	Execução e fiscalização de obras (inclui pendências PAAI 2025)

7. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA)

O PAAI 2026 contempla a realização de procedimentos de auditoria, inspeção ou acompanhamento nos entes da administração direta, indireta e fundos municipais que integram a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno.

A profundidade e o alcance dos trabalhos observarão critérios de materialidade, relevância, risco e capacidade operacional da Unidade de Controle Interno, em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

8. DAS OUTRAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Além das auditorias e inspeções previstas neste Plano, a Unidade de Controle Interno atuará:

- No atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério Público;
- No acompanhamento do cumprimento de recomendações e determinações;
- No assessoramento técnico às unidades administrativas;
- Na participação em capacitações, reuniões técnicas e atividades correlatas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditoria Interna poderá sofrer ajustes ao longo do exercício de 2026, mediante justificativa técnica, em razão de fatores supervenientes, tais como demandas externas, reavaliação de riscos ou limitação de recursos humanos.

Os resultados das auditorias e inspeções realizadas serão comunicados aos gestores responsáveis e à Chefia do Poder Executivo, observados os princípios da independência, objetividade, legalidade e transparência.

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto nº 5534/2025

SAAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 2026- 631S6 - ID CidadES:
2026.071E0100001.09.0003

Trata-se de demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, para Contratação emergencial da empresa ADR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, para Contratação emergencial de serviço especializado com caminhão hidrojetado para desobstrução da rede de esgoto no bairro Vila Esperança, município de Vargem Alta/ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, considerando o Laudo Técnico nº 002/2026, elaborado pela Gerência Operacional do SAAE de Vargem Alta, que identificou situação crítica na rede de esgoto localizada nas proximidades da empresa AÇOART, bairro Vila Esperança, município de Vargem Alta/ES, e justificar a necessidade emergencial de contratar um caminhão hidrojetado para desobstrução da rede. Considerando que, em 08/09/2026, conforme registro na Ordem de Serviço nº 1105/2026, a equipe técnica do SAAE foi acionada para atendimento de ocorrência relacionada à obstrução da rede de esgoto na localidade de Vila Esperança, que vinha causando grave transtorno à população local. A equipe técnica compareceu ao local na data supracitada e procedeu com a inspeção visual e tentativa de desobstrução manual da rede coletora de esgoto, constatando que: a) A obstrução da rede encontra-se em trecho de difícil acesso; b) As técnicas convencionais de desobstrução manual mostraram-se ineficazes para resolução do problema; c) O acúmulo de resíduos sólidos e/ou materiais inadequados no interior da tubulação impede o fluxo normal dos efluentes; d) A permanência da obstrução representa risco sanitário à população e ao meio ambiente. Considerando as recomendações do referido laudo: 1. Contratação emergencial de serviço especializado com caminhão hidrojetado para desobstrução da rede; 2. Realização dos trabalhos em caráter de urgência, visando minimizar os transtornos à população; 3. Coordenação com a população local para liberação de acesso ao local durante a execução dos serviços; 4. Após a desobstrução, realizar inspeção complementar para verificar a integridade da rede e prevenir novas ocorrências. Resta plenamente justificada a abertura de processo de dispensa emergencial, resguardando o interesse público e a saúde coletiva. O valor estimado para a contratação, considerando o serviço de hidrojetado, sucção e deslocamento é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago de acordo com o relatório de medição após a execução do serviço, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026. O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo exposto, considerando que a instrução do

presente processo atende ao disposto no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa ADR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.072.381/0001-92, com sede na Rua São Paulo, 11 - Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.117-751.

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 22 de janeiro de 2026.

Fábio Salles Barros
Diretor Interino/Decreto nº 6006, de 08 de janeiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Município de Vargem Alta/ES

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO Nº 001/2026, de 22 de janeiro de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA FARDIN, CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 15 dias de férias a servidora efetiva senhora GRAZIANA SALVADOR DE SOUZA FARDIN – Cargo: Oficial administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta, matrícula 216, para gozo no período de 26 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI

VEREADOR-PRESIDENTE



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com